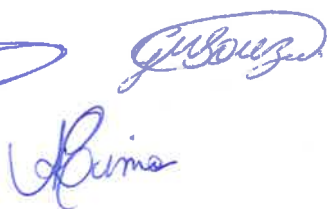


Ata da Reunião Extraordinária do dia 08 de dezembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira,
2 reuniu-se a edilidade carmense no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede
3 da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Ismael Furtado, nº 335, Centro, em Carmo do
4 Paranaíba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.244.801/0001-72 e com Inscrição
5 Estadual isenta, em sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº
6 031/2025, datado de primeiro de dezembro do corrente ano. O Presidente, Rodrigo Alves
7 dos Santos, cumprimentou todos os presentes no Plenário e solicitou à Vereadora e
8 Secretária, Paula Moreira Lima Rodrigues, que procedesse à chamada nominal, conforme
9 prevê o artigo 138 do Regimento Interno da Câmara, verificando-se a presença dos
10 seguintes vereadores: Eduardo Alves de Almeida, Geraldo Magela de Souza, Jader
11 Quintino Alves, João Batista de Faria, José Carlos Silva, Julio Cesar Moraes Gontijo, Luis
12 Ricardo de Oliveira Dias, Paula Moreira Lima Rodrigues, Rodrigo Alves dos Santos,
13 Silvânia Ribeiro Lopes e ausência do vereador João Pedro Fonseca de Barcelos.
14 Prosseguindo, o Presidente Rodrigo solicitou que todos se colocassem de pé para ouvirem
15 a leitura de um versículo bíblico e a oração do Pai-Nosso, realizados pelo Vereador Jader.
16 Em seguida, constatado o quórum, a sessão teve início às dezesseis horas e nove minutos,
17 com a seguinte invocação do Regimento Interno: *"Sob a proteção de Deus e em nome do*
18 *povo de Carmo do Paranaíba, declaro abertos os trabalhos."* Prosseguindo, o presidente
19 Rodrigo informou que passaria à segunda parte da reunião — Ordem do Dia — e solicitou
20 à secretária Paula que procedesse à chamada nominal dos vereadores, conforme prevê o
21 artigo 138 do Regimento Interno. Após a chamada, verificou-se a presença dos seguintes
22 vereadores: Eduardo Alves de Almeida, Geraldo Magela de Souza, Jader Quintino Alves,
23 João Batista de Faria, José Carlos Silva, Julio Cesar Moraes Gontijo, Luis Ricardo de
24 Oliveira Dias, Paula Moreira Lima Rodrigues, Rodrigo Alves dos Santos, Silvânia Ribeiro
25 Lopes e ausência do vereador João Pedro Fonseca de Barcelos. Em seguida, o presidente
26 Rodrigo solicitou à secretária que procedesse à leitura da Ordem do Dia, o que foi
27 realizado. Na sequência, com a concordância do Plenário, o presidente colocou em
28 apreciação e votação a pauta apresentada. Em seguida, com a concordância do Plenário, o
29 Presidente Rodrigo colocou em apreciação e votação eletrônica secreta a **MENSAGEM**
30 **DE VETO Nº 07/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Veto Integral à*
31 *Proposição de Lei nº 1.148 que "Altera os arts. 102 e 103 da Lei Municipal nº 1.065/1986,*
32 *que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para regulamentar a*
33 *licença-maternidade, estabelecendo seu prazo de 120 (cento e vinte) dias, o procedimento*
34 *para requerimento e a prorrogação em casos de parto antecipado ou internação da mãe*
35 *ou do recém-nascido, assegurando a remuneração integral durante o período de*
36 *afastamento."* Na sequência, o Presidente informou que, em conformidade com o art. 170
37 do Regimento Interno, caberia à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se
38 quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade da referida Mensagem de Veto,
39 tendo esta apresentado parecer pela sua manutenção. Colocada em discussão única, não
40 houve manifestação. Nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado
41 com os arts. 169 e 173 do Regimento Interno, o Presidente colocou a **MENSAGEM DE**
42 **VETO Nº 07/2025** em votação eletrônica única e secreta, conforme o art. 144 do
43 Regimento Interno. Encerrada a votação eletrônica, o Presidente proclamou o seguinte
44 resultado: dez votos pela manutenção, nenhum voto pela rejeição, nenhuma abstenção e
45 uma ausência. Diante do resultado, o Presidente declarou a **MENSAGEM DE VETO Nº**
46 **07/2025** mantida por dez votos, informando que o resultado será encaminhado ao
47 conhecimento do Chefe do Poder Executivo. Na sequência, com a concordância do
48 Plenário, o Presidente Rodrigo colocou em apreciação e votação eletrônica secreta a
49 **MENSAGEM DE VETO Nº 08/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que

 **ALVES**

 **JADER**

 **PAULO ROBERTO**

 **SILVÂNIA**

Ata da Reunião Extraordinária do dia 08 de dezembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

50 “*Veta Integralmente a Proposição de Lei nº 1.149 que "Institui o Programa Municipal de*
51 *Conscientização e Fiscalização Participativa contra o Descarte Irregular de Resíduos*
52 *em Vias e Logradouros Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e da*
53 *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.*” O Presidente
54 informou que a Comissão competente apresentou parecer pela manutenção do veto.
55 Colocada em discussão única, manifestou-se a vereadora Silvana e Luis Ricardo. Nos
56 termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 169 e 173 do
57 Regimento Interno, o Presidente colocou a **MENSAGEM DE VETO Nº 08/2025** em
58 votação eletrônica única e secreta, nos termos do art. 144 do Regimento Interno. Encerrada
59 a votação eletrônica, o Presidente proclamou o seguinte resultado: cinco votos pela
60 manutenção, quatro votos pela rejeição, uma abstenção e uma ausência. Diante do
61 resultado, o Presidente declarou a **MENSAGEM DE VETO Nº 08/2025** mantida por
62 cinco votos, informando que o resultado será encaminhado ao conhecimento do Chefe do
63 Poder Executivo. Em seguida, com a concordância do Plenário, o Presidente Rodrigo
64 colocou em apreciação e votação eletrônica secreta a **MENSAGEM DE VETO Nº**
65 **09/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “*Veta Integralmente a Proposição*
66 *de Lei nº 1.150 que "Dispõe sobre a prevenção e repressão à comercialização de bebidas*
67 *alcoólicas adulteradas com metanol ou outras substâncias nocivas à saúde, estabelece*
68 *infrações e sanções administrativas no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG*
69 *e dá outras providências.*” O Presidente informou que a Comissão competente apresentou
70 parecer pela manutenção do veto. Colocada em discussão única, não houve manifestação.
71 Nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 169 e
72 173 do Regimento Interno, o Presidente colocou a **MENSAGEM DE VETO Nº 09/2025**
73 em votação eletrônica única e secreta, conforme o art. 144 do Regimento Interno.
74 Encerrada a votação eletrônica, o Presidente proclamou o seguinte resultado: dez votos
75 pela manutenção, nenhum voto pela rejeição, nenhuma abstenção e uma ausência. Diante
76 do resultado, o Presidente declarou a **MENSAGEM DE VETO Nº 09/2025** mantida por
77 dez votos, informando que o resultado será encaminhado ao conhecimento do Chefe do
78 Poder Executivo. Em seguida, com a concordância do Plenário, o Presidente Rodrigo
79 colocou em apreciação e votação eletrônica secreta a **MENSAGEM DE VETO Nº**
80 **10/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “*Veta Integralmente a Proposição*
81 *de Lei nº 1.157 que "Institui o Programa "Cuidando de Quem Cuida" no âmbito do*
82 *Município de Carmo do Paranaíba/MG, destinado à atenção, acolhimento e orientação às*
83 *mães atípicas, e dá outras providências.*” O Presidente informou que a Comissão
84 competente apresentou parecer pela manutenção do veto. Colocada em discussão única,
85 não houve manifestação. Nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,
86 combinado com os arts. 169 e 173 do Regimento Interno, o Presidente colocou a
87 **MENSAGEM DE VETO Nº 10/2025** em votação eletrônica única e secreta, conforme o
88 art. 144 do Regimento Interno. Encerrada a votação eletrônica, o Presidente proclamou o
89 seguinte resultado: nove votos pela manutenção, um voto pela rejeição, nenhuma
90 abstenção e uma ausência. Diante do resultado, o Presidente declarou a **MENSAGEM DE**
91 **VETO Nº 10/2025** mantida por nove votos, informando que o resultado será encaminhado
92 ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo. Não havendo mais nenhuma manifestação,
93 o presidente Rodrigo solicitou à secretária Paula que fizesse a chamada nominal final,
94 verificando a presença dos vereadores: Eduardo Alves de Almeida, Geraldo Magela de
95 Souza, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, José Carlos Silva, Julio Cesar Moraes
96 Gontijo, Luis Ricardo de Oliveira Dias, Paula Moreira Lima Rodrigues, Rodrigo Alves dos
97 Santos, Silvana Ribeiro Lopes e ausência do vereador João Pedro Fonseca de Barcelos.
98 Por não haver mais nada a tratar, o presidente Rodrigo declarou a reunião encerrada às



Ata da Reunião Extraordinária do dia 08 de dezembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

99 dezesseis horas e quarenta minutos. A vereadora e secretária Paula Moreira Lima
100 Rodrigues determinou que esta ata fosse redigida e lavrada sob a sua supervisão. Quaisquer
101 informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação
102 fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na Secretaria da Câmara Municipal,
103 constituindo-se também prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo 225
104 do Código Civil Brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular,
105 coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos
106 4º e 22º da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que
107 dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
108 Carmo do Paranaíba, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Eduardo Alves de Almeida
Vereador/Vice-Presidente


Geraldo Magela de Souza
Vereador

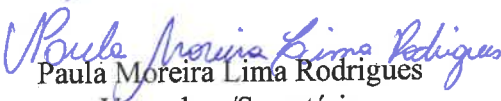

Jader Quintino Alves
Vereador

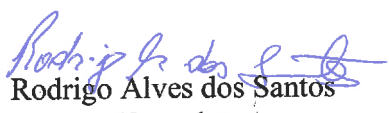

João Batista de Faria
Vereador


José Carlos Silva
Vereador


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador


Paula Moreira Lima Rodrigues
Vereadora/Secretária


Rodrigo Alves dos Santos
Vereador


Silvânia Ribeiro Lopes
Vereadora

